

17ª Mostra “Brasil, aqui Tem SUS”

REGULAMENTO DO COSEMS-PR PARA A SELEÇÃO E INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (Cosems-PR) torna público o Regulamento para seleção e inscrição de experiências na 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” a ser realizada no XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde nos dias 12 a 15 de julho de 2022, em Campo Grande/MS.

TÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este documento é regido pelo [Regulamento da Edição 2022 da 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#), publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) em 22 de fevereiro de 2022 e tem por objetivo orientar sobre a seleção de trabalhos pelo Cosems-PR e inscrição na referida Mostra que acontecerá durante o Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde nos dias 12 a 15 de julho, em Campo Grande/MS.

Art. 2º Constituem objetivos da Mostra:

- I - propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde.
- V – estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

TÍTULO II
DOS CRITÉRIOS
CAPÍTULO I

**DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS
PELO COSEMS-PR**

Art. 3º A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores através do link mostra.conasems.org.br, mediante inclusão e registro dos dados solicitados e classificação da experiência segundo as modalidades e temáticas descritas no §2º do Art. 4ª deste Regulamento e especificadas nos **Anexos 3 e 4** do [Regulamento da Edição 2022 da 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#).

§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor do [Regulamento da Edição 2022 da 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#), bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no **Anexo 1**, bem como atender às orientações contidas no **Anexo 2** do [Regulamento da Edição 2022 da 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#).

Art. 4º O Cosems-PR fará a seleção dos trabalhos a serem apresentados na 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, através de comissões avaliadoras formadas por membros de sua equipe técnica organizadas de modo que cada integrante **NÃO** avalie trabalhos de sua própria região de atuação.

§1º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I - Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

II - Modalidade 2 - Experiências dos Cosems.

§2º A data limite para as efetivação das inscrições pelos autores através do link informado no Art. 3º deste Regulamento é o dia **01 de maio de 2022**.

§3º A data limite para a formalização da seleção pelo Cosems-PR é o dia **20 de maio de 2022**, por meio de validação das experiências inscritas no sistema disponibilizado pelo Conasems.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º Os critérios para avaliação e seleção das experiências inscritas estão de acordo com os descritos no [Regulamento da Edição 2022 da 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#) e deverão considerar que:

I - as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;**

II – as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III – os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no Art. 10 deste Regulamento.

Art 6º As experiências inscritas serão avaliadas por meio eletrônico pela equipe técnica do Cosems-PR (Art.4º deste Regulamento). Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 a 100 em cada um dos critérios de avaliação, decritos no Art 8º deste Regulamento, para cada trabalho apresentado. A soma das notas atribuídas em cada critério corresponderá a nota de cada avaliador.

Art. 7ª A nota final de cada trabalho será obtida pela média da nota dos avaliadores e os 20 trabalhos melhores pontuados serão selecionados para apresentação oral na 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

Art 8º Os critérios a serem avaliados são:

I. Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território;

II. Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;

III. Alinhamento às diretrizes do SUS: conexão da experiência com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

IV. Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais

e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;

V. Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios.

Art. 9º Os Cosems-PR selecionará o total de experiências estabelecido no Art. 6º do [Regulamento da Edição 2022 da 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#), sendo 20 trabalhos na Modalidade 1 e 3 trabalhos na Modalidade 2.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 10 Todos os trabalhos selecionados pelo Cosems-PR dentro dos critérios estabelecidos no [Regulamento da Edição 2022 da 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#) serão apresentados na referida Mostra, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO ORAL** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos inscritos autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Cosems-PR a publicar o trabalho em seus canais de comunicação, assim como, os autores dos trabalhos selecionados autorizam o Conasems a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA MOSTRA

Art. 11 O Conasems garantirá a isenção do pagamento da inscrição no Congresso para o

responsável pela apresentação da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

§1º A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho inscrito na 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

§2º O Cosems-PR e o Conasems NÃO se responsabilizam por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPÍTULO V

DA EXPOSIÇÃO ELETRÔNICA DE POSTERS

Art. 12 Durante o período do XXXVI Congresso do Conasems poderão ser exibidos pôsteres eletrônicos, em bancadas específicas, onde os congressistas acessarão aqueles que forem de seu interesse.

§1º A inserção do pôster eletrônico deverá ser feita no ato da inscrição do trabalho na 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

§2º O pôster eletrônico deverá, obrigatoriamente, ter 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG.

§3º O pôster eletrônico não é obrigatório e não influenciará na avaliação do trabalho.

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS

Art. 13 Devem ser observados os seguintes prazos:

I – As inscrições das experiências pelos autores, conforme Art. 3º deste Regulamento, deverão ser realizadas no período de **08 de março de 2022 à 01 de maio de 2022**.

II – A seleção dos trabalhos inscritos ocorrerá entre os dias **02 de maio de 2022 e 19 de maio de 2022**.

III – O Cosems-PR fará a validação das experiências selecionadas por meio de registro em sistema disponibilizado pelo Conasems no dia **20 de maio de 2022**.

IV – A apresentação das experiências no XXXVI Congresso do Conasems será nos dias **12 e 13 de julho de 2022**.

TÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS SELECIONADOS PELO COSEMS PARA PARTICIPAÇÃO NA 17ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

CAPÍTULO I

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 14 Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, nos dias 12 (das 08:30hs às 17:00hs) e 13 (das 08:30hs às 12:00hs) de julho de 2022, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

Parágrafo único. As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 10 deste Regulamento.

Art. 15 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada período (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados e debate entre os congressistas.

Art. 16 Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, contendo os nomes dos autores e coautores.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal Conasems.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 17 As experiências selecionadas e apresentadas serão avaliadas de forma presencial, on-line e pelos congressistas.

§1º A avaliação presencial será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala de apresentação, já a avaliação online será realizada por 02 (dois) avaliadores externos, via sistema digital.

§2º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 05 (cinco) notas das avaliações

presencial e online.

Art. 18 As experiências serão apresentadas por temática inscrita e pontuadas pelos avaliadores.

§1º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores nos seguintes termos:

I - a nota atribuída pelo avaliador on-line à experiência varia de 0 a 85 e a a nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 100;

II - a nota final é a média das cinco (5) notas atribuídas por cada um dos avaliadores (on-line e presencial).

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item resultados alcançados;

II - maior nota no item relevância;

III - maior nota no item apresentação oral;

IV - maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;

V- maior nota no item caráter inovador;

VI - maior nota no item aplicabilidade.

Art. 19 Após o término das apresentações, no dia 13 de julho de 2022, serão disponibilizados computadores ao público presente para votação na melhor experiência apresentada, conforme orientações que serão divulgadas na ocasião.

Parágrafo único. Cada participante da votação popular tem direito a um voto, sendo vedado mais de um voto por CPF.

CAPÍTULO III

DAS PREMIAÇÕES DA 17ª MOSTRA

Art. 20 Apenas experiências selecionadas pelos Cosems na Modalidade 1 concorrerão às premiações abaixo:

I - documentários (um por estado) que farão parte do Projeto “Webdoc Brasil, aqui tem SUS”;

II - 1º Prêmio IdeiaSUS – “Fiocruz é SUS: direito universal saúde, equidade e democracia”;

III - 3º Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal”; e

IV - 1º Prêmio “UNFPA Saúde Reprodutiva para tod@s: Acelerando o compromisso”.

Art. 21 Nenhuma experiência poderá receber mais de uma premiação, motivo pelo qual serão selecionadas na seguinte ordem:

I - premiadas para documentários – Projeto “Webdoc Brasil, aqui tem SUS”;

II - 1º Prêmio IdeiaSUS – “Fiocruz é SUS: direito universal saúde, equidade e democracia”; e

III - premiadas por temática.

Parágrafo único. A previsão contida no caput deste artigo NÃO se aplica à premiação decorrente da avaliação dos congressistas, tampouco ao 3º Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” e ao 1º Prêmio “UNFPA Saúde Reprodutiva para tod@s: Acelerando o compromisso”, não havendo, nestes casos, vedação à acumulação com outra forma de premiação.

Art. 22 A Seção I e subsequentes, do Capítulo III, Título III do [Regulamento da Edição 2022 da 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#), descrevem detalhadamente a premiação apresentada no Art. 20 deste Regulamento.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Este Regulamento tem por referência o [Regulamento da Edição 2022 da 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#).

Art 24 Os autores de trabalhos inscritos comprometem-se com a leitura e conhecimento do teor deste Regulamento, bem como o [Regulamento da Edição 2022 da 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#).

Art. 25 Questões relacionadas à seleção das experiências municipais/distritais e seus autores deverão ser encaminhadas ao e-mail: cosemsprmostrabrasilaquitemsus@gmail.com.

Curitiba, 07 de março de 2022

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do Cosems-PR